

148
282
Ilmo. Ex. Sr.

Fendo se espalhado hum a voz geral de que alguns Depu-
tados do Brazil pelas Provincias de S. Paulo, e Bahia,
se tinham retirado desta Capital sem licenca do Soberano Con-
gresso, evadindo se no Paquete Britannico, que ultimamente
deo á vella do Porto desta Capital para Balmouth; mandei
averiguar este facto pelo Ministro do Bairro de Mocambo,
que satisfez com a Informaçao da Copia inclusa, em a
qual expozem se ser voz publica, e constante, que Antonio
Carlos Ribeiro d'Andrade, Joze Ricardo da Costa Aguiar, Fran-
cisco Antonio Bueno, e o Sr. Feijó, Deputados ás Cortes
pela Provincia de S. Paulo, e Joze Lino Fustinho, Cyrriano
Joze Barata d'Almeida, e o Sr. Francisco Agostinho Gomes,
pela da Bahia, embarcaram em a noite de 5 de corrente em
o Paquete Inglez Capitão Bull, que sahio em a manhaã
de 6, sendo certo, que nenhum dos sobre ditos apparece nas
Cazas da sua habitaçao, e affirmando os Creados, que nellas
deixaram, que seus Amos sabiram, sem que saibao o seu des-
tino.

Compareceo depois na minha
presença Francisco da Cruz, Piloto da Barra, que costuma
conduzir para fora della os Paquetes Inglezes; e declara
no Bemho incluso, que no dia 6 de madrugada entrando
no Paquete que devia conduzir para a Barra não vio

Passageiro

Passageiro algum Portuguez, mas que quando hão a che-
gar proprio á Barra, entrará a apparecer sobre a coberta
alguns Portuguezes, e já fora da mesma apparecerão ao todo se-
te entre os quaes conheço o Deputado Antonio Carlos,
e outro a quem hum Ingles chamava o Sr. Bara-
ta; e que tendo concluido o seu Officio, e estando a retirar se,
hum dos sobreditos se chegou ao Portão, e lhe disse as se-
quintes palavras = diga lá, que nos venhão agora cá pe-
gar = conhecendo pela voz, que era Brasileiro o que as-
sim fallava.

Suppesso-me em levar o sobredito ao conheci-
mento de V. Ex.^a segurando lhe, que nenhum dos sobreditos
e Deputados procurou nesta Intendencia o necessario
Atestado para obter em a respectiva Secretaria do Estado
o seu Passaporte; e que se não podia evitar a sua saída no
Baqete, por isso que não he sujeito a visita da Polici-
a, nem esta pode a seu respeito fazer mais do que lhe
he permittido no Regulamento de 6 de Março de 1810
§§. 7.^o e 8.^o

D. G. a V. Ex.^a Sr. em 10 de Outubro de 1822.

M.^o e Ex.^o Sr. J. da Silva Carvalho.

O Intendente do Pol. Manoel da Silva Silva de Aguiar

Cópia da Informação que dirigio a esta Intendencia Geral
da Policia em datta de hoje, o D.^o Juiz do Crime do Bairro
de Mocambo.

M^o S^o. Tenho a informar a V. Sa. sobre ocontheudo no
seu Aviso de 8 do Corrente por mim recebido hontem pelas 5 horas
da tarde, que em tao curto intervalo só posso coligir das averi-
guações que mandei fazer pelos Officiaes deste Juizo, que he voz
publica e constante que os Deputados ás Cortes pela Provin-
cia de S. Paulo Antonio Carlos Ribeiro d' Andrade = Jozé
Ricardo da Costa Aguiar = Francisco Antonio Bueno = e o
Padre Feijo = e pela Provincia da Bahia Jozé Lino Conti-
nho = Cypriano Jozé Barata d' Almeida = e o Padre Fran-
cisco Agostinho Gomes, embarcarão no Paquete Inglez = Mal-
borough = Capitão Bull, na noite do dia 5 do Corrente, sen-
do certo que elles nao apparecem nas suas habitacoes, e que alguns
Criados que nellas deicharao dizem que elles seus Amos sahiraõ
mas não sabem para onde: He o que posso informar a V. Sa.
Lisboa 10 de Outubro de 1822 = M^o S^o Manuel Ma-
rinho Falcão de Castro = O Juiz do Crime do Bairro de Mocam-
bo, Jozé Luiz Rangel de Quadros //

Secretaria da Policia em 10 de Outubro de 1822

Carlos Augusto Billinge
D^o

Officio do Ministro dos Negocios do Reino, em data de 28 de 76.^o, incluindo as cartas de S. M. o Principe Real, em datas de 27 de Julho de 76 de Agosto, de 6 do mesmo mez, com os Decretos, e Manifestos a que elle, e aquelle se referem. Esta providencia do Conselho das Cortes de 24 de 76.^o de 1822, a qual se segue não ha que prover.

Officio do Ministro dos Negocios da Justica, em data de 11 de 76.^o, dando conta do resultado da autorizaçãõ de 29 de Abril, explicando o sentido da nova pertençaõ expressada no Officio de 18 de Junho, e declarando já desnecessaria aquella autorizaçãõ, affirmando como a pertençaõ de 18 de Junho. Parece que disto se segue ficar em as Cortes interessadas.

Carta do ex-Deputado Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, em data de 2 de 86.^o, pedindo declaraçãõ de que se pode retirar para onde quizer, e elle pode conceder Passaporte. He inutil depois da fugida deste Deputado.

Carta do ex-Deputado Jose Lino Coutinho, em data de 6 de 86.^o, declarando, que se ausenta do Congresso, e de Portugal; dando as razões desse procedimento. Parece, que por ora não ha que prover, e que ficam as Cortes interessadas.

Officio do Ministro dos Negocios da Justica, em data de 11 de 86.^o, incluindo a resposta do Intendente geral da Policia, e do Luis do crime do Bairro de Mocambo sobre a fugida dos 7 ex-Deputados de S. Paulo, e Bahia. Ficão interessadas as Cortes a the que se exerceu Decreto de 24 de 76.^o de 1822, do que dependem as medidas ultimas.

Commissão de Constituição

Outubro 16 de 1822.

Ministerio da Justiça Officio de 11 de Outubro accom-
panhando humm. Carta do Inten-
dente Geral da Policia e outros
Papeis relativos a' evacao dos sete
Deputados do Brasil que se ac-
tuarao para Inglaterra.

Antonio Manoel de Coutto D. que se mande decorar na
Salla Publica, pelos alumnos
que as frequentarem o Regra-
doCodigo da Constituição po-
litica da Monarquia Portuguesa.

Em Lisboa de 2 de Outubro de 1822

Nome de
Constituição

Ilmo. Sr. Sr. = Não tendo eu podido assignar
e jurar a Constituição pelos motivos expellidos na
minha declaração, e desenvolvendo na discussão, que
sobre ella versou, parece consequencia necessaria não
dever continuar a tomar parte nas Deliberações do
Congresso, até segundo o parecer da Commissão a este
respeito, que se acha approvado; e ser-me por consequen-
te luito retirar-me para onde me aprouwer. Mas
como pode succeder que o Ministerio duvide dar-me
os precizos passaportes, rogo a V. Ex. queira por repre-
zença do Augusto Congresso, e levar á sua consideração
a necessidade de declarar-se, que me he luito esper-
metina a retirada de este Reino. Deo jurado a V. Ex.
Lisboa 2 de Outubro de 1822 = Ilmo. Sr. Sr. João
Baptista Felgueiras = Antonio Carlos Ribeiro d'Al-
mada Mouedo esilva

Comunicação do
deputado
de 1822.

Humilíssimas
delegações
constituintes.

Mostríssimo e Excellentíssimo Senhor
Afonso de Sousa Excellentíssima e respeitável ao
Soberano Congresso a declaração seguin-

te, a ser em Inglaterra para onde se ad-
to não poder ser prestavel em data sem
meo gozo empregando me no seu serviço =
De Sousa Excellentíssima: Humilíssimo ser-
vo = João Luiz Coutinho = Lisboa 6 de
Outubro de 1822.

Senhor = Com obara mas sem du-
vida se nas actuaes circunstancias em
que me acho honrado de guardar um
incólume silencio: como homem publi-
co, e como Deputado do Brasil devo dar
conta dos motivos que me dirigiram nes-
ta ultima epocha da minha malhada
da Missão a fim de que os meus Con-
stituintes e o Mundo me julguem
sobre elles =

Quando nas sessões de 22 de
Setembro se tratou de assignar a Con-
stituição, por um misterioso exem-
plo de decidir de assignar, por um con-
veniente a despois de que com a minha
assignatura nenhuma outra coisa
indicava seras as condições que

havia prestado manufactura de semelhante
obra a outros, me a assignar; e tanto mais
quanto por este acto me obrigava expli-
cita e incontestavelmente a mimba Pro-
vincia a quem por todos os principios de
Direito publico restava ainda a viração
sive arbitria de aceitar ou não a Con-
stituição uniformi da com elle, por
que como Mandatario expediria de
certo os limites do poder que me foram
entregados se por elle me obrigasse por
illa que me havia mandad fazer e
mas aceitar uma Constituição qualquer.
Heo bem verdade que pequena parte
tinha eu em semelhante obra e prin-
cipalmente no que obio respeito ao
Brasil por haver sido feito ou contra
oparces de seus Deputados ou a sua
revelia; e Haos por isso deixarem de con-
fessar que fui um dos seus artifices.
e ao tempo por ventura declararem nas
Actas quaes terras sid o meus votos
em taes e taes Matérias?

Ataque mimba conduta marchou uni-
sona com a narao, por em quando se
trata de gerar uma Constituição de
cuja bondade nao se achem conveniendos

porque chora de fôr com vontade e in-
teresse de meus Constituintes pode-
rei em boa consciencia affirmar? Não
decerto: porque jamais me obrigarei ao
foro interno por uma coisa que de an-
tas não vejo não poder bem cumprir a
desempenhar. Quero diria a seu filho
que todo o homem de bem deve ter a es-
quilha inviolável afe jurada mas pelo
modo de castigo mas para que sua
consciencia não tenha honra ou dias
de Melancolia em rosto a infamia
commettida.

Tal he, Senhor, a minha resolução, e
se por isto não perder o foro de Cida-
das Portuguez eu não perderei de certo
aquelles de Cidades Brasileiras. O
Brasil he meu País, e segues a sua
vontade he minha Obrigação.

Leitor do Estatuto de 1722 - sou
Seu Continuo -

Cópia
n.º 2.º

Em Sessão de 12 de Outubro de 1822 /
H. Com. de Constituições
S. mo e Ex. ca. - Chegando a noticia do Intenden-
te de Policia, que sette Representados pelo Brazil se
harrão exadido no Paquete Inglez = Marlborough =,
Capitão Bull, mandou proceder ás informações,
que junta a' Parte por elle dada, e que tenho a hon-
ra de passar ás mãos de V. Ex. ca. para ser presente
no Soberano Congresso?

Ass. de V. Ex. ca. Patricio de Gueuz eud. de
Outubro de 1822 / - S. mo e Ex. ca. João Baptis-
ta Felgueiras = José da Silva Carvalho =



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Termo de declaração fei-
ta por Francisco da Cruz

118
282

Aos dias de Setembro de mil oitocentos e vin-
te e dois na Intendencia Geral da Policia pe-
rante o Mergueador Conselheiro In-
tendente Geral da Policia compareceu
Francisco da Cruz, Piloto da Barra de
Lisboa morador ao Casal do Sodre nu-
mero treze, e por elle foi dito que vinha
declarar, e noticiar a este Intendente Ge-
ral, que vendo o Piloto que costuma
conduzir fora da Barra os Paquetes
Ingleses, que entrão no Porto desta Ca-
pital, sendo no dia seis de corrente
de madrugada para bordo do Pa-
quete Malvera Capitão Bull, que
deixava a Lisboa na mesma madru-
gada, quando entrava no dito Pa-
quete, como era muito cedo, não
viu passageiros algum, porém quan-
do já se estava chegando proximo à Barra
entrava a apatear na Coberta
do Paquete alguns Portuguezes, en-
ternamente fora da Barra appare-
cerão a todos estes Portuguezes en-
tre os quaes conduziu a dize que e

erao Antonio Carlos, e outro a
quem luma Inglesa, que lha no
mesmo Paquete, de nominava
o Sr. Barata, que ambos tinham
servido de Representados de Cortes
nesta Capital: e tendo elle de-
clarante acabado o seu exercicio
de citar o dito Paquete fora da
Barra, e retirando se elegera
duo dos obreditos vete indivi-
duos ao Portal do Paquete, e
dize para elle declarante as
seguintes palavras = diga la
que nos vendao agora ca pegar =
e pela galla com seus vete Brasi-
leiros: e nada mais tinha a declarar,
e que fez este termo que asigmon
com o Meremburgado Intendente
e comigo Curvao em fe de vete de.
Joaquim Antonio Cabral Curvao
da Palica de vete de
de
Joaq. Ant. Cabral

118
Cx82



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR